

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2018 – PMLS
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de reforma e ampliação do centro integrado de assistência social.
Tipo Licitação: Menor Preço Global.
Protocolo dos Envelopes Habilitação e Proposta de Preços, Credenciamentos será realizado no dia 04 de setembro de 2018, às 08h15min.
Abertura dos Envelopes: 04 de setembro de 2018, às 08h30min.
Autorização: Jonas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@jls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-Pr, 15 de agosto de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 076/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDADA, DE TORNO, RECUPERAÇÃO DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Qtde, Preço, Percentual. Lists various mechanical services and parts like 'FAZER PINOS DA TAMPA DA CAÇAMBA CAMINHÕES', 'RECALÇAR EIXO CAMINHÕES', etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Qtde, Preço, Percentual. Continuation of the procurement list, including items like 'RECALÇAR EIXO CAMINHÕES', 'RECALÇAR EIXO CAMINHÕES', etc.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 245.338,50 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018.

No dia 15 de agosto de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 076/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDADA, DE TORNO, RECUPERAÇÃO DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Lote.

Table with columns: VENCEDOR, LOTE, VALOR TOTAL R\$. Shows LEONI TEREZINHA DA COSTA as the winner for lot 01, 02, 03, 04, 05, 06 with a total value of 245,338.50.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 076/2018 R\$ 245.338,50 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 170/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo nº 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo ainda com a Lei Municipal nº 010/2018, de 04/04/2018,

RESOLVE:

Nomear para exercer Cargo em Comissão desta Prefeitura Municipal o Senhor abaixo relacionado.

Table with columns: MATR., NOME, CARGO, C. P. F., SIMBOLO, ENTRADA EM VIGOR DA NOMEAÇÃO. Lists Ivonei Bueno as the appointed official for the position of Director of the Department of Publicity.

14 de Agosto de 2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 26, Inciso I da Lei Municipal nº 056/2017, de 07/12/2017, RESOLVE:

DESIGNAR:

A Servidora abaixo relacionada para responder pela DIREÇÃO da Instituição Educacional abaixo mencionada a partir de 07/08/2018 ficando através do presente ato concedida a Gratificação pelo Exercício de Direção constante do Artigo 63, Inciso I da Lei Municipal 066/2017 de 07/12/2017.

Table with columns: NOME, UNIDADE ESCOLAR, CARGO, GRATIFICAÇÃO. Lists Samanta Brand de Souza as the designated official for the position of Professor of Teaching in the Early Childhood Education Department.

14 de Agosto de 2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 38, Inciso I da Lei Municipal nº 049/2015 de 27/08/2015, RESOLVE:

EXCLUIR

A Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, do Servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de Agosto de 2018.

Table with columns: NOME, C.P.F., LOTAÇÃO, FG. Lists Daniel Cordeiro de Santana as the excluded official.

14 de Agosto de 2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e Artigo 38 da Lei Municipal nº 049/2015 de 27/08/2015, RESOLVE:

CONCEDER:

A Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança (FG), ao Servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de Agosto de 2018 em razão do mesmo estar desempenhando suas atividades como Responsável pela Manutenção e Conservação do Parque Municipal do Lago em Regime de Tempo Integral junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Table with columns: NOME, C.P.F., LOTAÇÃO/SECRETARIA, FG. Lists Paulo Roberto Rodrigues da Silva as the official to receive the gratification.

14 de Agosto de 2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e Artigo 38 da Lei Municipal nº 049/2015 de 27/08/2015, RESOLVE:

CONCEDER:

A Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança (FG), ao Servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de Agosto de 2018 em razão do mesmo estar desempenhando suas atividades como Responsável pelo Setor de Desenho Técnico do Departamento de Engenharia em Regime de Tempo Integral junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Table with columns: NOME, C.P.F., LOTAÇÃO/SECRETARIA, FG. Lists Edson Mattos da Silva as the official to receive the gratification.

14 de Agosto de 2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 175/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 18, da Lei Municipal nº 019/2016 de 31/03/2016, RESOLVE:

RESOLVE:

Nomear para exercer Cargo em Comissão desta Prefeitura Municipal o Senhor abaixo relacionado.

Table with columns: NOME, C.P.F., LOTAÇÃO, DA FG, PARA A FG. Lists Atileres Rochteschet as the appointed official for the position of Secretary of the Municipal Health Department.

14 de Agosto de 2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo nº 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

EXONERAR:

À pedido a Senhora abaixo relacionada ocupante de Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal, conforme abaixo relacionada.

Table with columns: Matrícula, Nome, C.P.F., Cargo, Símbolo, Data da Efetiva Exoneração. Lists Mirna Terezinha Alberti as the official to be exonerated.

de Agosto de 2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 14

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 357/2018

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), mediante as seguintes providências:

Table with columns: Conta, Natureza, Fonte, Valor R\$. Lists various budget items for the 2018 fiscal year.

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Table with columns: Descrição da Receita, Fonte, Valor R\$. Lists revenue sources for the 2018 fiscal year.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2018.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 358/2018

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), mediante as seguintes providências:

Table with columns: Conta, Natureza, Fonte, Valor R\$. Lists various budget items for the 2018 fiscal year.

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Table with columns: Descrição da Receita, Fonte, Valor R\$. Lists revenue sources for the 2018 fiscal year.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2018.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECISÃO

APROVO sem reservas, o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da (Portaria nº. 41/2017) de 21 de dezembro de 2017.

Considerando as conclusões expostas no citado relatório, DETERMINO:

- 1. O arquivamento dos autos, considerando o devido ressarcimento aos cofres públicos.

Novas Laranjeiras- Paraná, 14 de agosto de 2018.

Arquive-se
Cumpra-se
Publique-se
Júlio Inácio José Linu Gomes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 133/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Altera representantes do Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Nova Laranjeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado os representantes, abaixo relacionados, para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) titular: Jucimari Perguer Dambroski
b) suplente: Orii Rosin

II - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

a) titular: Joelso Ribeiro
b) suplente: Rosemaria da Silva Moro

III - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

a) titular: Andressa Vial Pinto
b) suplente: Nildredes Aparecida Martins Narloch

IV - Representante de Pais e Alunos:

a) titular: Samir Ribeiro
b) suplente: Tarliss Petró

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 14 de agosto de 2018

Subirmar
JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 134 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia Comissão para Avaliação de Amostras de Materiais de expediente (escritório).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ITEM 09 DO EDITAL Nº 58/2018-PMNL, DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação de Amostras de Materiais expediente (escritório), objeto do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial (SRP) 58/2018 PMNL, conforme segue:

MEMBROS DA COMISSÃO	
NOME	FUNÇÃO
SUELEN PROVIN	Presidente
GICELI DA APARECIDA BELLO CARVALHO	Membro
JUCIMARI PERGHER DAMBROSKI	Membro
BEATRIZ DO BELEM ELLIAS	Membro

Art. 2º As amostras serão analisadas, em até 2 (dois) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por esta comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise que serão utilizados pela comissão de licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

Parágrafo único. As amostras que se referem aos itens: 1, 5, 6, 7, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 57, 58, 59, 66, 81, 82, 85, 99, 100, 101, 102, 106, 107, 108, 113, 120, 129, 133, 134, 135, 136, 137, 144, 145, 146, 147, 148, 153, 154, 155, 158, 159, 171, 173, 174 e 178, serão analisadas pela Comissão a partir de critérios OBJETIVOS, pautando-se nos seguintes critérios fundamentais:

I - Da descrição: os produtos deverão atender as especificações mínimas, conforme (anexo II) do presente Edital;

II - Da qualidade: os produtos serão testados pela comissão a fim de comprovar a qualidade dos mesmos.

Art. 3º A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 15 de agosto de 2018.

Subirmar
JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 135/2018 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Emenda: Regulamento os prazos e forma para o recolhimento da Taxa de Verificação de funcionamento regular de estabelecimentos e Taxa de vigilância sanitária e fiscalização da saúde pública, para o exercício de 2018, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ART. 69, III, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E, EM CONJUNÇÃO COM O ARTIGO 220, §1º, "b" e "c" c/c ARTIGOS 222, 223, §1º e 224 DA LEI MUNICIPAL Nº 334/2002,

DECRETA:

Art. 1º - O pagamento da Taxa de Verificação de funcionamento regular de estabelecimentos e Taxa de Vigilância Sanitária e Fiscalização da Saúde Pública, dar-se-á em parcela única, com vencimento em 05/09/2018.

§1º - O valor da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimentos seguirá o disposto da TABELA III da Lei nº. 334, de 10 de dezembro de 2002 (CTN).

§2º - O valor da Taxa de Vigilância Sanitária e Fiscalização da Saúde Pública seguirá o disposto da TABELA VIII da Lei nº. 334, de 10 de dezembro de 2002 (CTN).

§3º - A Secretaria Municipal de Finanças promoverá a divulgação do lançamento das taxas previstas neste Decreto, nos meios de comunicação, visando dar amplo conhecimento aos contribuintes de sua obrigação tributária.

Art. 2º - O recolhimento das taxas deverá ocorrer junto à rede bancária credenciada, mediante a emissão de guia de arrecadação junto a Departamento de Tributação, localizado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR.

Art. 3º - O não pagamento das taxas nos prazos estabelecidos neste Decreto acarretará a incidência das penalidades tributárias cabíveis.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Nova Laranjeiras, 15 de agosto de 2018.

Subirmar
JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 136 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia Comissão para Avaliação de Amostras de Materiais de expediente (escritório).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ITEM 09 DO EDITAL Nº 58/2018-PMNL, DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação de Amostras de Materiais expediente (escritório), objeto do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial (SRP) 58/2018 PMNL, conforme segue:

MEMBROS DA COMISSÃO	
NOME	FUNÇÃO
SUELEN PROVIN	Presidente
GICELI DA APARECIDA BELLO CARVALHO	Membro
JUCIMARI PERGHER DAMBROSKI	Membro
BEATRIZ DO BELEM ELLIAS	Membro

Art. 2º As amostras serão analisadas, em até 2 (dois) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por esta comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise que serão utilizados pela comissão de licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

Parágrafo único. As amostras que se referem aos itens: 1, 5, 6, 7, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 57, 58, 59, 66, 81, 82, 85, 99, 100, 101, 102, 106, 107, 108, 113, 120, 129, 133, 134, 135, 136, 137, 144, 145, 146, 147, 148, 153, 154, 155, 158, 159, 171, 173, 174 e 178, serão analisadas pela Comissão a partir de critérios OBJETIVOS, pautando-se nos seguintes critérios fundamentais:

I - Da descrição: os produtos deverão atender as especificações mínimas, conforme (anexo II) do presente Edital;

II - Da qualidade: os produtos serão testados pela comissão a fim de comprovar a qualidade dos mesmos.

Art. 3º A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 15 de agosto de 2018.

Subirmar
JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 137/2018 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Emenda: Regulamento os prazos e forma para o recolhimento da Taxa de Verificação de funcionamento regular de estabelecimentos e Taxa de vigilância sanitária e fiscalização da saúde pública, para o exercício de 2018, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ART. 69, III, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E, EM CONJUNÇÃO COM O ARTIGO 220, §1º, "b" e "c" c/c ARTIGOS 222, 223, §1º e 224 DA LEI MUNICIPAL Nº 334/2002,

DECRETA:

Art. 1º - O pagamento da Taxa de Verificação de funcionamento regular de estabelecimentos e Taxa de Vigilância Sanitária e Fiscalização da Saúde Pública, dar-se-á em parcela única, com vencimento em 05/09/2018.

§1º - O valor da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimentos seguirá o disposto da TABELA III da Lei nº. 334, de 10 de dezembro de 2002 (CTN).

§2º - O valor da Taxa de Vigilância Sanitária e Fiscalização da Saúde Pública seguirá o disposto da TABELA VIII da Lei nº. 334, de 10 de dezembro de 2002 (CTN).

§3º - A Secretaria Municipal de Finanças promoverá a divulgação do lançamento das taxas previstas neste Decreto, nos meios de comunicação, visando dar amplo conhecimento aos contribuintes de sua obrigação tributária.

Art. 2º - O recolhimento das taxas deverá ocorrer junto à rede bancária credenciada, mediante a emissão de guia de arrecadação junto a Departamento de Tributação, localizado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR.

Art. 3º - O não pagamento das taxas nos prazos estabelecidos neste Decreto acarretará a incidência das penalidades tributárias cabíveis.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Nova Laranjeiras, 15 de agosto de 2018.

Subirmar
JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 138/2018 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Emenda: Regulamento os prazos e forma para o recolhimento da Taxa de Verificação de funcionamento regular de estabelecimentos e Taxa de vigilância sanitária e fiscalização da saúde pública, para o exercício de 2018, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ART. 69, III, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E, EM CONJUNÇÃO COM O ARTIGO 220, §1º, "b" e "c" c/c ARTIGOS 222, 223, §1º e 224 DA LEI MUNICIPAL Nº 334/2002,

DECRETA:

Art. 1º - O pagamento da Taxa de Verificação de funcionamento regular de estabelecimentos e Taxa de Vigilância Sanitária e Fiscalização da Saúde Pública, dar-se-á em parcela única, com vencimento em 05/09/2018.

§1º - O valor da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimentos seguirá o disposto da TABELA III da Lei nº. 334, de 10 de dezembro de 2002 (CTN).

§2º - O valor da Taxa de Vigilância Sanitária e Fiscalização da Saúde Pública seguirá o disposto da TABELA VIII da Lei nº. 334, de 10 de dezembro de 2002 (CTN).

§3º - A Secretaria Municipal de Finanças promoverá a divulgação do lançamento das taxas previstas neste Decreto, nos meios de comunicação, visando dar amplo conhecimento aos contribuintes de sua obrigação tributária.

Art. 2º - O recolhimento das taxas deverá ocorrer junto à rede bancária credenciada, mediante a emissão de guia de arrecadação junto a Departamento de Tributação, localizado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR.

Art. 3º - O não pagamento das taxas nos prazos estabelecidos neste Decreto acarretará a incidência das penalidades tributárias cabíveis.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Nova Laranjeiras, 15 de agosto de 2018.

Subirmar
JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 139/2018 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Emenda: Regulamento os prazos e forma para o recolhimento da Taxa de Verificação de funcionamento regular de estabelecimentos e Taxa de vigilância sanitária e fiscalização da saúde pública, para o exercício de 2018, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ART. 69, III, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E, EM CONJUNÇÃO COM O ARTIGO 220, §1º, "b" e "c" c/c ARTIGOS 222, 223, §1º e 224 DA LEI MUNICIPAL Nº 334/2002,

DECRETA:

Art. 1º - O pagamento da Taxa de Verificação de funcionamento regular de estabelecimentos e Taxa de Vigilância Sanitária e Fiscalização da Saúde Pública, dar-se-á em parcela única, com vencimento em 05/09/2018.

§1º - O valor da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimentos seguirá o disposto da TABELA III da Lei nº. 334, de 10 de dezembro de 2002 (CTN).

§2º - O valor da Taxa de Vigilância Sanitária e Fiscalização da Saúde Pública seguirá o disposto da TABELA VIII da Lei nº. 334, de 10 de dezembro de 2002 (CTN).

§3º - A Secretaria Municipal de Finanças promoverá a divulgação do lançamento das taxas previstas neste Decreto, nos meios de comunicação, visando dar amplo conhecimento aos contribuintes de sua obrigação tributária.

Art. 2º - O recolhimento das taxas deverá ocorrer junto à rede bancária credenciada, mediante a emissão de guia de arrecadação junto a Departamento de Tributação, localizado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR.

Art. 3º - O não pagamento das taxas nos prazos estabelecidos neste Decreto acarretará a incidência das penalidades tributárias cabíveis.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Nova Laranjeiras, 15 de agosto de 2018.

Subirmar
JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 140/2018 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Emenda: Regulamento os prazos e forma para o recolhimento da Taxa de Verificação de funcionamento regular de estabelecimentos e Taxa de vigilância sanitária e fiscalização da saúde pública, para o exercício de 2018, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ART. 69, III, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E, EM CONJUNÇÃO COM O ARTIGO 220, §1º, "b" e "c" c/c ARTIGOS 222, 223, §1º e 224 DA LEI MUNICIPAL Nº 334/2002,

DECRETA:

Art. 1º - O pagamento da Taxa de Verificação de funcionamento regular de estabelecimentos e Taxa de Vigilância Sanitária e Fiscalização da Saúde Pública, dar-se-á em parcela única, com vencimento em 05/09/2018.

§1º - O valor da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimentos seguirá o disposto da TABELA III da Lei nº. 334, de 10 de dezembro de 2002 (CTN).

§2º - O valor da Taxa de Vigilância Sanitária e Fiscalização da Saúde Pública seguirá o disposto da TABELA VIII da Lei nº. 334, de 10 de dezembro de 2002 (CTN).

§3º - A Secretaria Municipal de Finanças promoverá a divulgação do lançamento das taxas previstas neste Decreto, nos meios de comunicação, visando dar amplo conhecimento aos contribuintes de sua obrigação tributária.

Art. 2º - O recolhimento das taxas deverá ocorrer junto à rede bancária credenciada, mediante a emissão de guia de arrecadação junto a Departamento de Tributação, localizado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR.

Art. 3º - O não pagamento das taxas nos prazos estabelecidos neste Decreto acarretará a incidência das penalidades tributárias cabíveis.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Nova Laranjeiras, 15 de agosto de 2018.

Subirmar
JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 141/2018 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Emenda: Regulamento os prazos e forma para o recolhimento da Taxa de Verificação de funcionamento regular de estabelecimentos e Taxa de vigilância sanitária e fiscalização da saúde pública, para o exercício de 2018, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ART. 69, III, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E, EM CONJUNÇÃO COM O ARTIGO 220, §1º, "b" e "c" c/c ARTIGOS 222, 223, §1º e 224 DA LEI MUNICIPAL Nº 334/2002,

DECRETA:

Art. 1º - O pagamento da Taxa de Verificação de funcionamento regular de estabelecimentos e Taxa de Vigilância Sanitária e Fiscalização da Saúde Pública, dar-se-á em parcela única, com vencimento em 05/09/2018.

§1º - O valor da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimentos seguirá o disposto da TABELA III da Lei nº. 334, de 10 de dezembro de 2002 (CTN).

§2º - O valor da Taxa de Vigilância Sanitária e Fiscalização da Saúde Pública seguirá o disposto da TABELA VIII da Lei nº. 334, de 10 de dezembro de 2002 (CTN).

§3º - A Secretaria Municipal de Finanças promoverá a divulgação do lançamento das taxas previstas neste Decreto, nos meios de comunicação, visando dar amplo conhecimento aos contribuintes de sua obrigação tributária.

Art. 2º - O recolhimento das taxas deverá ocorrer junto à rede bancária credenciada, mediante a emissão de guia de arrecadação junto a Departamento de Tributação, localizado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR.

Art. 3º - O não pagamento das taxas nos prazos estabelecidos neste Decreto acarretará a incidência das penalidades tributárias cabíveis.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Nova Laranjeiras, 15 de agosto de 2018.

Subirmar
JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 142/2018 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Emenda: Regulamento os prazos e forma para o recolhimento da Taxa de Verificação de funcionamento regular de estabelecimentos e Taxa de vigilância sanitária e fiscalização da saúde pública, para o exercício de 2018, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ART. 69, III, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E, EM CONJUNÇÃO COM O ARTIGO 220, §1º, "b" e "c" c/c ARTIGOS 222, 223, §1º e 224 DA LEI MUNICIPAL Nº 334/2002,

DECRETA:

Art. 1º - O pagamento da Taxa de Verificação de funcionamento regular de estabelecimentos e Taxa de Vigilância Sanitária e Fiscalização da Saúde Pública, dar-se-á em parcela única, com vencimento em 05/09/2018.

§1º - O valor da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimentos seguirá o disposto da TABELA III da Lei nº. 334, de 10 de dezembro de 2002 (CTN).

§2º - O valor da Taxa de Vigilância Sanitária e Fiscalização da Saúde Pública seguirá o disposto da TABELA VIII da Lei nº. 334, de 10 de dezembro de 2002 (CTN).

§3º - A Secretaria Municipal de Finanças promoverá a divulgação do lançamento das taxas previstas neste Decreto, nos meios de comunicação, visando dar amplo conhecimento aos contribuintes de sua obrigação tributária.

Art. 2º - O recolhimento das taxas deverá ocorrer junto à rede bancária credenciada, mediante a emissão de guia de arrecadação junto a Departamento de Tributação, localizado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR.

Art. 3º - O não pagamento das taxas nos prazos estabelecidos neste Decreto acarretará a incidência das penalidades tributárias cabíveis.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Nova Laranjeiras, 15 de agosto de 2018.

Subirmar
JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO

ERRATA

"Na Lei 764/2017 onde se lê "UTM 387810,5361 e 7151814,6310" LEIA-SE: "UTM 387819,5361 e 7151745,6310" passando a ficar da seguinte forma:

Lei Municipal Nº 764/2017

SÚMULA: Revista a Lei 764/2017 que dispõe sobre as Medidas e demais especificações do Perímetro Urbano do Município de Foz do Jordão - Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as medidas e demais especificações do memorial descritivo do perímetro urbano da sede do Município de Foz do Jordão, situando-se em uma área total de 2,85 km², conforme as especificações seguintes:

§ 1º - Fica estabelecido como ponto de partida (01) o local determinado pelo cruzamento do Córrego Segredo com a projeção em linha seca da via projetada Coletores 01.

§ 2º - A descrição do perímetro urbano inicia-se no ponto 1, de coordenadas UTM (387804,4918; 7154144,7305), segue em linha seca pela projeção da via projetada Coletores 01 no sentido sudoeste até o encontro com a mesma, por onde segue até o ponto 2, de coordenadas UTM (388836,9252; 7152871,9573). Deste ponto, segue pelo Córrego Campo de Fora, na direção sul, até o ponto 3, de coordenadas UTM (38822,0010; 7151968,1711). Segue, então, na direção oeste em linha seca sobre a projeção da via projetada Coletores 10 até o encontro com a mesma, por onde segue até o ponto 4, de coordenadas UTM (377819,5361; 71514,6310). Segue então pela via Arterial 2 (PR-662) no sentido norte até o encontro com a via projetada Arterial 01, no ponto 5, de coordenadas UTM (387910,6877; 7152395,2754). Continua a seguir pela via projetada Arterial 01, agora no sentido nordeste, até o encontro desta com a Rua Dois de Setembro, e por esta até o ponto 7, de coordenadas UTM (386877,9168; 7153034,1909), de onde segue pela via projetada Coletores 02 no sentido leste até o ponto 8, de coordenadas UTM (387360,1929; 7153858,3564). Deste ponto, retorna, no sentido norte, ao ponto 1, origem desta descrição, encerrando o perímetro urbano.

§ 3º - As coordenadas UTM dos pontos da poligonal são as seguintes:

PONTOS	COORDENADA E.	COORDENADA N.
01	387804,4918	7154144,7305
02	388836,9252	7152871,9573
03	38822,0010	7151968,1711
04	377819,5361	71514,6310
05	387910,6877	7152395,2754
06	387910,6877	7152395,2754
07	386877,9168	7153034,1909
08	387360,1929	7153858,3564

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se a Lei 764/2017 e as disposições em contrário.

Foz do Jordão, 15 de Agosto de 2018.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MFI) 76.178.011/0001-28

DECRETO Nº 198/2018
DATA: 15/08/2018

SÚMULA: Exonera contratados no Teste Seletivo 2016.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Fica exonerados os senhores abaixo relacionados, contratados pelo Teste Seletivo 2016, por motivo de término do contrato de trabalho:

Ana Carla Alves	Psicóloga
Gessica Daiani Cerbele Gonçalves Dellé	Nutricionista
Juliano Ribas Machado	Assistente Social

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2018.

Odil Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MFI) 76.178.011/0001-28

DECRETO Nº 199/2018
DATA: 15/08/2018

SÚMULA: Nomeia aprovada no Concurso Público de 2016.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Edital de Convocação nº 005/2018 de 02/08/2018,

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeada a senhora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público de 2016, para assumir sua função:

Elisângela Lima Santos	Enfermeira
------------------------	------------

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2018.

Odil Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MFI) 76.178.011/0001-28

DECRETO Nº 199/2018
DATA: 15/08/2018

SÚMULA: Nomeia aprovada no Concurso Público de 2016.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Edital de Convocação nº 005/2018 de 02/08/2018,

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeada a senhora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público de 2016, para assumir sua função:

Elisângela Lima Santos	Enfermeira
------------------------	------------

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2018.

Odil Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MFI) 76.178.011/0001-28

DECRETO Nº 199/2018
DATA: 15/08/2018

SÚMULA: Nomeia aprovada no Concurso Público de 2016.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Edital de Convocação nº 005/2018 de 02/08/2018,

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeada a senhora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público de 2016, para assumir sua função:

Elisângela Lima Santos	Enfermeira
------------------------	------------

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2018.

Odil Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MFI) 76.178.011/0001-28

DECRETO Nº 199/2018
DATA: 15/08/2018

SÚMULA: Nomeia aprovada no Concurso Público de 2016.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Edital de Convocação nº 005/2018 de 02/08/2018,

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeada a senhora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público de 2016, para assumir sua função:

Elisângela Lima Santos	Enfermeira
------------------------	------------

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2018.

Odil Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MFI) 76.178.011/0001-28

PORTARIA Nº 259/2018
DATA: 14/08/2018

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário Adilson José da Fonseca Santarem, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Substituir o servidor público municipal Ivonei Oliveira Lima, designado como membro da Comissão Sindicata instaurada pela Portaria nº 223/2018 de 25/07/2018, pelo servidor Sílido Nei Levinski.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2018.

Adilson José da Fonseca Santarem
Secretário Municipal de Administração

M

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.619/0001-79

Rua Santo Antônio, nº 225, Centro – CEP: 85160-000

Fone: (42) 36361228

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2018-CMC

LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP COM BASE NO ART. 49, II DA LEI COMPLEMENTAR 123/06.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Legislativo de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 e Decretos do Legislativo n.º 8, 9 e 10/2009, torna público que será realizada licitação às 09:00 HORAS DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2018, na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Santo Antonio, 225, fone 42 3636 1228, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2018-CMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO LEGISLATIVO.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Câmara Municipal.

CANTAGALO, 15 DE AGOSTO DE 2018.

RODRIGO GELINDO POYER PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Estado do Paraná CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2017 - 2020

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 0103/2018/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Sr.ª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a aquisição 36 (trinta e seis) conjuntos de postes para iluminação pública ornamental, composto por postes de forma cilíndrica de 5m de altura em aço galvanizado com haste no topo para luminárias com lâmpada de LED em formato redondo com a máxima abrangência a serem fixadas nas praças da cidade, através da Secretaria de Obras Urbanismo e Habitação, da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as condições contidas no Termo de Referência – ANEXO I e demais documentos e condições através do Pregão Presencial nº 103/2018/PMQI.

- Data de Abertura: 31/08/2018.
- Horário: 09:00 horas.
- Local: Setor de Licitações.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br e no setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira bem como através do e-mail:

Quedas do Iguaçu, 15 de agosto de 2018

JOÃO ALVES DE MOURA PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Estado do Paraná CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2017 - 2020

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 104/2018/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Sr.ª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica a interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade de papel A4, visando o atendimento das necessidades junto a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

As propostas serão recebidas até às 13:30 horas do dia 31/08/2018. As propostas recebidas serão abertas às 13:30 horas do dia 31/08/2018. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 14:00 horas do dia 31/08/2018

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto Ao site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br e no setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira bem como através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br

Quedas do Iguaçu, 15 de agosto de 2018.

JOÃO ALVES DE MOURA PREGOEIRO

Document from Prefeitura do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, regarding Decreto Nº 154/2018. It details the opening of an additional credit for the 2018 budget and the appointment of a support team.

Document from Prefeitura do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, regarding Decreto Nº 152/2018. It designates a public servant as a support team member and lists other administrative appointments.

Document from Prefeitura do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, regarding Edital de Convocação Nº 05/2018 for a public competition. It lists the required documents and the classification of the candidate.

Document from Prefeitura Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, regarding Portaria Nº: 052/2018-RH. It designates a server and lists other administrative actions.

Document from Prefeitura Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, regarding Decreto Nº: 151/2018. It appoints a server to a public position and details the terms of the appointment.

Document from Prefeitura Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, regarding Decreto Nº: 153/2018. It alters the structure of the IPISM and appoints a director.

Document from Prefeitura Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, regarding Edital de Convocação Nº 05/2018 for a public competition. It lists the required documents and the classification of the candidate.

Advertisement for 'Correio DO POVO DO PARANÁ' featuring a red van and a list of 6 items to check before a trip: filters, wipers, brakes, radiator, electrical system, and tires.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2018

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9h, do dia 29 de agosto de 2018, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, PREGÃO PRESENCIAL, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADORES E IMPRESSORAS) PARA O CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 14 de agosto de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING Prefeito Municipal

CLASSIFICADOS



VEÍCULOS

VOLKS

VENDO VOYAGE completo, tratar (42) 9 9944-1914

VENDE-SE CAMINHÃO volks 79, ano 88, em ótimo estado de conservação. Valor tabela fiipe. Tel: 3635-1087 / 98401-03639

FORD

VENDE-SE SCORT GLX 1.8, 16V, ano 97, tel: 99862-0129

VENDE-SE FORD KA 2003 vermelho 1.0 completo. Valor (42)99954-5789

VENDE-SE CAMINHÃO FORD, ano 95, ou troca-se por carro. Tel: 99944-8294

IMPORTADOS

VENDE-SE UM VAN SPRINTER 12 lugares completa ano 2001. Valor R\$ 40 mil reais. (45) 99983-7640.

CHEVROLET

S10 2.8, ano 2000, 4x4, bancos em couro, pneus novos, completo e em ótimo estado. Valor R\$ 32,5 mil. Tratar 98426-1300

FIAT

VENDE-SE CAMIONETE STRADA 1.4 ano 2006, valor R\$ 10 mil, tratar fone: (42)99828-7141

IMÓVEIS

LARANJEIRAS DO SUL

VENDO UM TERRENO na Avenida Santos Dumont esquina com a rua Pitanga, medindo 10x15 valor R\$ 33 mil, fone(42)98418-2906

VENDE-SE LOTE na avenida Santos Dumont, esquina com rua Pitanga, 450m² 99852-1776

VENDE-SE CASA na Vila Somensi, nº141, rua dos Pinheiros, com lote de 16x30 (42) 99828-7141/ (42)3635-6565

VENDE-SE UMA CHÁCARA de 3 alqueires, 100% lavoura mecanizada, próximo do comércio. Valor 1300 sacas de soja por alqueires. 60% de entrada e o restante em soja para a próxima safra. Em Porto Barreiro. Telefone (42) 3635 1624

VENDE-SE UMA CASA com frente para avenida Ivan Ferreira do Amaral ponto comercial valor R\$ 130 mil a combinar 99934-3410/99934-4310

VENDE-SE LOTE com casa de madeira frente para AV. Ivan Ferreira do Amaral, ponto comercial, valor R\$ 165 mil, fone: 9 9934-3401 / 9 9934-3410.

VENDE-SE LOTE ao lado do Cine Teatro Iguauçu loteamento Camargo 618 m² preço de ocasião motivo mudança de cidade (42)99810-7005

VENDE-SE TERRENO 1350 m² Av. Santos Dumont, tel: 99931-0984

VENDE-SE 9,5 ALQUEIRES de terra, com 6 alqueires de lavoura e o restante em pasto. Morada boa, 1,5 mil metros do asfalto. Valor R\$ 850 mil a combinar fone: (42)99934-3410 / 99934-3401

VENDE-SE UMA ÁREA medindo 4 alqueires de terra, 90% mecanizado, morada boa, asfalto a 8 km da cidade. Valor R\$400 mil. Fone: (42) 3635-1624

VENDE-SE UMA FAZENDA com formação de pastagem, cerca de 20 alqueires de lavoura, partes já plantado e com boa localização. Fica a 6 km do asfalto. Valor do imóvel R\$ 43 mil por alqueires em ótimas condições de pagamentos. Tel: 99934-3410/99934-3401

VENDE-SE UM LOTE medindo 600 m², localizada na área central da cidade. Mede 20 m de frente por 30 m de lado. Ponto comercial. Valor R\$ 180 mil a combinar. Telefone (42) 3635 1624

VENDE-SE ÓTIMA CASA no Bodanese, 73 m², terreno com 217 m², com 2 quartos e cozinha embutida. Tudo em ótimo acabamento com 2 anos de construção. Valor R\$ 145 mil. Fone(42) 99918-4521

VENDE-SE TERRENO COMERCIAL na marginal da BR 277, 1400 m², 60 m² de frente para marginal, ao lado do Kiss Me Motel. Valor R\$ 300 mil. Fone(42) 99918-4521

VENDE-SE 15 ALQUEIRES de terra toda formada em pasto. Fechado e com 50% mecanizável. Encostado na estrada de acesso a Porto Santana. Valor R\$ 45 mil por alqueire a combinar. Em Porto Barreiro. Telefone (42) 3635 1624

VENDE-SE LOTES na área central de Laranjeiras do Sul, Rua Olavo Bilac, próximo Esc. Padre Gerson com calçamento, rede de água, planos, lote com 400m² e 620m². Fone: (41)99621-4754

VENDO CASA 130 m², no bairro Cristo Rei, próximo ao Operário, com terreno 396 m², valor R\$ 280 mil. Tratar 98432-6126.

OUTRAS CIDADES

VENDE-SE LOTE 1000m² com casa mista em Nova Laranjeiras centro, tel: (45)99901-8767

LOCAÇÃO DE PAINEL RODOVIÁRIO, Quedas do Iguauçu, tamanho do Painei 9,00 m x 3,00 m, localização: Saída para Três Barras KM 10, orçamento, fone: (42)3635-2944

ALUGA-SE

ALUGA-SE CASA em frente ao Banco do Brasil tel: 3635-1462

ALUGA-SE KITNET rua cap. Antonio Joaquim de Camargo, tel: 99827-7938

ALUGA-SE KITNET com quarto, cozinha e banheiro. Tratar 98417-4601

VENDE-SE CAMINHÃO, modelo ford sapo R\$12 mil, ano 95 telefone 99944 - 8294.

ALUGA-SE CASA de alvenaria 2 quarto, cozinha, banheiro, rua Laranjeiras nº417. Tel: (42) 99806-2552

ALUGA-SE KITNETS Rua Heitor Safrailer, Jardim Panorama - 383 telefone: 42 999868683

ALUGA-SE APARTAMENTO, 2 quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia no centro perto da auto elétrica Oliveira. Rose (42)99989-4387 ou 3635-1423

ALUGA-SE Casa com 3 quartos na AV. Santos Dumont. Tel: 3635-1462.

ALUGA-SE CASA E APARTAMENTO a partir de R\$ 450, localizado na área central da cidade. Tel: 99934-3410

ALUGA-SE APARTAMENTO com 56 m² no centro (42)99954-2224

NEGÓCIOS

COMPRA-SE OURO e pago a vista tratar: (42) 99928-1620

CONSÓRCIO SORTEADO CRÉDITO R\$330 MIL CONTEMPLADO PARA COMPRAR IMÓVEL / CAPITAL GIRO - PEÇO R\$32 MIL + TRANSFERÊNCIA. DIV. - (42) 99151-8842 (PARTICULAR.)

VENDE-SE UMA CARROCERIA granelira medindo 7,80m roda de madeira com engate rápido, carroceria nova valor R\$ 15 mil. Tratar (42) 3635-1865 ou 99936-1365

Advertisement for Correio newspaper featuring a hand holding a newspaper, a coffee cup, and sticky notes with contact information: 'Vá até a banca mais próxima de você!' and 'Ou ligue: 42 3635-2944 e faça uma assinatura'.

Advertisement for Expresso Passagens, featuring a woman's face and contact information: 'Princesa dos Campos Passagens 3635-3310 Encomendas 3635-5297'.

Advertisement for a real estate listing: 'VENDE-SE APARTAMENTO EM SÃO JOSÉ - SC com 3 quartos, sala, cozinha, banheiro, sacada c/ churrasqueira, 2 vagas de garagem. Valor R\$ 180 mil, tratar com João Boeira, fone: (42) 99974-4746'.

Advertisement for Sudoeste transportes, featuring images of trucks and buses, and contact information: 'MATRIZ: Av. Luiz Antônio Faedo, 2332 B. São Cristóvão - Francisco Beltrão - PR (46) 3520-3223'.